

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 08/2025 - CEAD/UAB - UFRRJ

A Coordenação Institucional da UAB e a CEAD/UFRRJ, tornam público, por meio deste, o processo seletivo de vagas discentes para o Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, em parceria com a SECADI e CAPES, vinculado ao Núcleo UAB/UFRRJ do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se para o ingresso no Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, na modalidade a distância, com início previsto para maio de 2025
- 1.2 A presente seleção faz jus a parceria da UFRRJ com a CAPES, junto a SECADI, na oferta do Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, formalizada através do Ofício Circular no 70/2024- CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 24 de setembro de 2024 à UFRRJ e do Ofício nº 267/2024 - CPCM/CGAP/DED/CAPES, de 22/10/2024, da CAPES à UFRRJ.
- 1.3 O processo seletivo será realizado em etapa única por meio de análise de documentos que comprovem a vinculação da pessoa candidata com a área da educação.
- 1.4 A participação da pessoa candidata implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 A pessoa candidata inscrita é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as publicações e alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico: <https://cead.ufrj.br/>

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo de que trata esse edital oferecerá um total de 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) vagas nesta primeira oferta.
- 2.2 As vagas serão ocupadas por ordem de inscrição, tendo como prioridade de ocupação de vagas as seguintes ordem quanto às categorias elencadas, abaixo.
 - a) profissionais da educação básica das redes públicas, desde que licenciados e em exercício;
 - b) profissionais da educação básica da rede privada, desde que licenciados e em exercício;
 - c) licenciados ou graduados sem vínculos com redes de ensino;
 - d) estudantes de graduação em cursos de Licenciatura.
- 2.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas do perfil 2.2 item a, as vagas restantes serão ocupadas por candidatos do perfil 2.2. item b. Caso não ocorra o preenchimento das vagas restantes pelos candidatos do perfil 2.2 item b, as vagas restantes serão ocupadas por candidatos do perfil 2.2. item c. Caso não ocorra o preenchimento das vagas restantes pelos candidatos do perfil 2.2 item c, as vagas restantes serão ocupadas por candidatos do perfil 2.2. item d.
- 2.4 Havendo candidatos(as) além das vagas oferecidas, esses(as) formarão a lista de espera para preenchimento de novas vagas, se e quando ocorrer, serão adotados como critérios de ordem de classificação os citados nos parágrafos 2.2 e 2.3.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO(A)

- 3.1 Poderão participar do processo seletivo, professores e gestores em exercício na educação básica, profissionais da área educacional em exercício na Educação Básica, licenciados e estudantes de graduação em cursos de licenciatura.
- 3.2 Possuir habilidade para utilizar computadores, uso de editores de texto e dispor de recursos apropriados para conectividade com a internet, tais como e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais

4. DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

- 4.1 O Curso será ofertado em uma carga horária de 120 horas com duração de 3 meses, na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA), subdividido em 4 módulos de conteúdos relacionados a Educação da Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola. Seu início está previsto para maio de 2025.

4.2 O Projeto Pedagógico do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação da Relações Étnico-Raciais e Quilombolas prevê:

4.2.1 Como objetivo geral do curso é consolidar proposta de formação continuada à distância para docência e gestão da educação básica com base nos princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e da Educação Escolar Quilombola (EEQ).

4.2.2 Tem como objetivos específicos:

- a) Fomentar o letramento racial de profissionais que atuam na Educação Básica;
- b) Contribuir para a formação de professores(as) e gestores(as) que possam atuar em consonância com os princípios da ERER e da EEQ, na gestão de processos educativos que acontecem nos espaços escolares e não escolares;
- c) Contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho docente que permitam a expansão dos princípios da ERER e da EEQ;
- d) Desenvolver perspectivas de conhecimentos, saberes, fazeres e práticas didáticas e pedagógicas fundadas na valorização das tradições, culturas e línguas ancestrais conectadas à presença negra e quilombola no mundo, levando em consideração diferentes marcadores sociais da diferença;
- e) Estimular as convivências e compartilhamentos das distintas formas de ser, estar, viver, saber e fazer negrorreferenciados e quilombolas, baseadas em suas perspectivas cosmológicas ancestrais; e
- f) Fortalecer a implementação do Artigo 26A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê a obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena em todos os níveis da Educação Básica no Brasil.

4.3 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio do AVA, após homologação da matrícula.

4.4 Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e atingir o aproveitamento com no mínimo 75% de frequência, em cada módulo, obterão o certificado do Curso. Essa frequência será verificada através da efetiva participação do estudante na realização das atividades de aprendizagem propostas no calendário do curso. Será realizada avaliação continuada da aprendizagem na elaboração de produtos e atividades previstas nos módulos de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente pela internet, na página eletrônica https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/extensao/areaInternaCursosE

[ventosExtensao.jsf](#)

- 5.2 As inscrições ocorrem no período de 03 de abril de 2025 a partir das 14h até 25 de abril de 2025, às 23h55.
- 5.3 Os candidatos (as) deverão preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando no ato de inscrição os documentos solicitados digitalizados em um só arquivo e legíveis.
- 5.4 Os candidatos (as) deverão preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis no ato da inscrição, de acordo com as categorias elencadas:
- a) **Todos os candidatos(as)** - Cópias legíveis de documentos pessoais (frente e verso): Documento de identificação com foto, CPF. Para candidato(a) estrangeiro(a), Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com visto Permanente ou Temporário;
 - b) **Profissionais da educação básica das redes públicas, desde que licenciados e em exercício**: anexar cópia legível do diploma (frente e verso) e comprovante atualizado de atuação na educação básica (exemplo: Contracheque atualizado dos últimos dois meses ou declaração assinada atestando o efetivo exercício na educação básica em rede pública de ensino)
 - c) **Profissionais da educação básica da rede privada, desde que licenciados e em exercício**: anexar cópia legível do diploma (frente e verso) e comprovante atualizado de atuação na educação básica (exemplo: Contracheque atualizado dos últimos dois meses ou declaração assinada atestando o efetivo exercício na educação básica)
 - d) **Licenciados ou graduados sem vínculos com redes de ensino**: anexar cópia legível do diploma (frente e verso).
 - d) **Para estudantes de licenciatura**: anexar cópia legível de declaração atual (expedida nos últimos 30 dias) de Instituição de Ensino Superior que comprove vínculo como licenciando.
- 5.5 As imagens da documentação enviada devem ser legíveis, em formato PDF ou JPG, na **orientação de leitura** (de cabeça para cima, conforme a figura a seguir). Caso não seja assim, a inscrição será indeferida.



5.6. Serão eliminados do processo os candidatos que fornecerem documentos com informações incompletas, parciais ou ilegíveis.

6. DO RECURSO

6.1 As pessoas candidatas que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso na data, conforme Item 7 - Cronograma, exclusivamente através do e-mail: cursoetnicorraciais@ufrj.br.

6.2 O assunto (título) do e-mail de recurso deve ser encaminhado com texto "RECURSO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)". No texto do e-mail deve ser encaminhado também o nome completo e o CPF do candidato(a), conforme constam nos sistema de inscrição do processo seletivo do curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, bem como a justificativa de que os documentos enviados na inscrição atendem ao edital. Não deve ser anexado nenhum outro tipo de documento ao e-mail.

6.3 Não será aceito o envio de documentos por e-mail no período de recurso ou em qualquer momento fora do período de inscrições. A documentação a ser reanalisada pelo recurso será aquela anexada durante o período de inscrições no sistema de inscrições

6.4 Os pedidos de recurso serão avaliados e os candidatos(as) com pedidos deferidos serão acrescentados à lista de resultado final a ser publicada na data conforme o item 7 - Cronograma e considerando o que está descrito no item 2 - Das vagas.

6.5 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados

6.6 A não observância dessas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso

6.7 O resultado final será divulgado no site <https://cead.ufrj.br/> onde constarão os candidatos inscritos e aceitos para a ocupação das vagas oferecidas, quando será considerado encerrado o processo de seleção de alunos de que se trata este Edital.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura	03/04/2025	https://cead.ufrj.br/
Período de inscrição	03/04 a 25/04/2025	Link: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/extensao/areaInternaCursosEventosExtensao.jsf
Resultado Preliminar	02/05/2025	https://cead.ufrj.br/
Período de interposição de recursos	05/05/2025	Email para: cursoetnicorraciais@ufrj.br
Resultado dos recursos	09/05/2025	https://cead.ufrj.br/
Resultado Final do Processo Seletivo	09/05/2025	https://cead.ufrj.br/

8. DA MATRÍCULA

8.1 As inscrições dos candidatos(as) selecionados(as) serão aprovadas por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 7 - Cronograma, e registradas no SIGAA - Sistema Acadêmico do UFRRJ. Não há necessidade de comparecimento do(a) estudante na CEAD/UFRRJ.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico da CEAD/UFRRJ.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A CEAD/UFRRJ não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo(a) candidato(a).

9.4. Os membros da Comissão Avaliadora responsável pela condução do presente processo seletivo, serão designados através de Portaria da UFRRJ.

9.5. Dúvidas sobre este processo poderão ser encaminhadas para o email:
cursoetnicorraciais@ufrj.br

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

UFRRJ, 02 de abril de 2025

Gabriela Rizo
Coordenadora de EAD-UFRRJ

Patricia Bastos de Azevedo
Coordenadora UAB-UFRRJ